



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25385.000004/2021-84

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE INCQS/FIOCRUZ E A TARPON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÕES.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU do dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da CI nº [REDACTED] expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº [REDACTED], matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Tarpon Comércio de Equipamentos e Manutenções Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.077.927/0001-20, sediada na Rua Otacílio Novaes, nº 45, no bairro Taquara na cidade do Rio de Janeiro-RJ - Cep: 22710-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Dalva Maria Moura de Araújo**, casada pelo regime de comunhão total de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000004/2021-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 005/2021, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência mencionado na cláusula segunda do contrato será prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, a contar 08/06/2025 a 08/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme Nota de Empenho 2025NE000014, documento SEI 4781887, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254448

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.304.5123.6174.0001

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI: A1NCQ

4.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consultas ao SICAF, CEIS, TST, CNJ, TCU e CADIN, de 14/03/2025, conforme documento SEI 4814589.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

CONTRATANTE:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

Contratada:

Dalva Maria Moura de Araújo

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Pela Contratante:

Célia Regina Sarmiento C. da Silva

Pela Contratada:

Carla Moura de Araújo Molinari



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 17/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 17/03/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MOURA DE ARAUJO MOLINARI, CPF: 088.450.047-08, IDENTIDADE: 113302350 DETRAN/RJ**, em 18/03/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DALVA MARIA MOURA DE ARAUJO, CPF: 211.468.707-44, IDENTIDADE: 39524269 DETRAN/RJ**, em 18/03/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814596** e o código CRC **45BD0F5F**.

